



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.501.293/0001-12 DUNS®: 899056626  
Razão Social: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2026  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2026	Automática
FGTS	Validade:	31/05/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/11/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/06/2026
Receita Municipal	Validade:	19/10/2026

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.501.293/0001-12 DUNS®: 899056626  
Razão Social: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**  
UASG Sancionadora: **173030 - MF-CVM-COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ**  
Data Aplicação: **29/11/2005**  
Número do Processo: **056/05**  
Descrição/Justificativa: **ADVERTÊNCIA PELO NÃO FORNECIMENTO DO ITEM 12 (ENUNCIADOS DO TST) CONFORME OFÍCIO/CVM/SAD/Nº 427/2005.**

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**  
UASG Sancionadora: **200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF**  
Data Aplicação: **12/04/2019**  
Número do Processo: **2002.2692/2018-81** Número do Contrato: **2018NE000577**  
Descrição/Justificativa: **A Diretoria de Administração da Procuradoria Geral do Trabalho resolve aplicar a penalidade de Advertência, com fundamento no art. 87, inc. I da Lei 8.666/93, em razão do retardo excessivo no adimplemento da obrigação de treinamento.**

#### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**  
UASG Sancionadora: **200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF**  
Data Aplicação: **15/04/2019**  
Número do Processo: **2002.4830/2018-70** Número do Contrato: **2018NE000673**  
Descrição/Justificativa: **A Diretoria de Administração da Procuradoria Geral do Trabalho resolve aplicar a penalidade de Advertência, com fundamento no Art. 87. inciso I da Lei 8.666/1993, em razão do retardo excessivo no início do cumprimento da obrigação de treinamento.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 925480 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Data Aplicação: 04/02/2015  
Número do Processo: 2013/6802  
Descrição/Justificativa: O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, através de sua Secretária de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 738/12/TJRR, art. 2ª, IV aplica à empresa EMPRESA EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, A aplicação da penalidade de advertência, é decorrente de descumprimento contratual, com fundamento no art.87, I, da Lei 8.666/93 e no Edital de Pregão Eletrônico n.º 36/2013, conforme publicação no DJe, edição nº 5447, de 07.02.2015

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO  
Data Aplicação: 29/12/2014  
Número do Processo: 22532-14.2014.4 Número do Contrato: 2014NE000628  
Descrição/Justificativa: O TRF 3º Região resolve aplicar à empresa Editora Revista dos Tribunais Ltda, CNPJ nº 60.501.293/0001-12, a sanção de advertência, com base no artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultado do descumprimento da obrigação avançada, com a entrega dos periódicos, mediante processo administrativo nº 0022532-14.2014.4.03.8000.

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO  
Data Aplicação: 13/02/2014  
Número do Processo: 23115016779201235 Número do Contrato: 2012NE801839  
Descrição/Justificativa: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO PROCESSO 23115.016779/2012-35, DECIDE COM BASE NA AUTORIZAÇÃO DO PRÓ REITOR DE GESTÃO E FINANÇAS DESTA UFMA, E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA - CNPJ 60.501.293/0001-12, PREVISTA NO ART 87ª DA LEI 8.666/1993, INC I EM VIRTUDE DE PROBLEMAS OCACIONADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. (2012NE801839)

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**  
UASG Sancionadora: **80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
Data Aplicação: **23/07/2021**  
Número do Processo: **503.021/2019-2** Número do Contrato: **2019NE001577**  
Descrição/Justificativa: **ATO.SEA.N. 31/2021 - Aplicar à empresa a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão de atraso no fornecimento de exemplares, após a Notificação nº 1/2021, bem como do não atendimento às solicitações de assinatura do aditivo contratual, por ofensa aos itens 3.1.6 e 3.1.7, e com apoio no item 6.1.1 do Anexo do Termo de Referência DIAA/CAMIN nº 9/2019, c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.**

### Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**  
UASG Sancionadora: **173030 - MF-CVM-COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ**  
Data Aplicação: **26/01/2015**  
Número do Processo: **RJ-2013-8623** Número do Contrato: **013/2014**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na regularização da prestação dos serviços, assim como sucessivos faturamentos equivocados, sem a devida correção solicitada pela fiscalização.**

### Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **20001 - SENADO FEDERAL**  
Data Aplicação: **31/03/2015** Valor da Multa: **R\$ 138,68**  
Número do Processo: **00200002260201396** Número do Contrato: **2013NE000324**  
Descrição/Justificativa: **Por intermédio da Portaria nº 60, de 31 de março de 2015, o Diretor-Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base nos subitens 4.1 e 4.2 do Regulamento Para Compras de Periódicos Nacionais e Estrangeiros, aplica à empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA pena de MULTA no valor de R\$ 132,68, pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho n 2013NE000324, conforme disposto no Processo n 00200.002260/2013-96.**

### Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **926286 - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Data Aplicação: **16/12/2025** Valor da Multa: **R\$ 1.353,21**  
Número do Processo: **04301.000506/2024** Número do Contrato: **013/2020**  
Descrição/Justificativa: **Indisponibilidade dos acessos contratados às plataformas de conhecimento online Revista dos Tribunais e Biblioteca Proview, por um período de 10 dias.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**  
Data Aplicação: **12/02/2014** Valor da Multa: **R\$ 381,86**  
Número do Processo: **060.004.136/2013**  
Descrição/Justificativa: **PENALIDADE APLICADA FACE AO ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL OBJETO DO EMPENHO Nº 2013NE09046 (substitui a 2013NE07831).**

### Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90011 - JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE**  
Data Aplicação: **05/04/2016** Valor da Multa: **R\$ 1.020,00**  
Número do Processo: **1055/2014** Número do Contrato: **03/2015**  
Descrição/Justificativa: **descumprimento total do contrato, visto que a empresa excedeu em mais de 30 (trinta) dias o prazo para fornecimento dos seguintes Periódicos: Revista de Direito Privado (trinta e oito dias de atraso), Revista dos Tribunais (trinta e oito dias de atraso), Revista de Direito Ambiental (trinta e oito dias de atraso), Revista de Processo (trinta e oito e quarenta e três dias de atraso), Revista Brasileira de Ciências Criminais (trinta e oito dias de atraso) e Revista de Direito Constitucional e Internacional (trinta e oito dias de atraso),**

### Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**  
Data Aplicação: **22/04/2015** Valor da Multa: **R\$ 3.200,00**  
Número do Processo: **19146/2013**  
Descrição/Justificativa: **art. 4ª §2ª da Portaria GPR n. 72/2015**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF**  
Data Aplicação: **12/04/2019** Valor da Multa: **R\$ 750,00**  
Número do Processo: **2002.2692/2018-81** Número do Contrato: **2018000577**  
Descrição/Justificativa: **A Diretoria de Administração da Procuradoria Geral do Trabalho resolve aplicar a penalidade de multa, no valor de R\$ 750,00, equivalente a 5 % do valor da contratação (R\$ 15.000,00), com fundamento no art. 87, inc. II, da Lei 8.666/93, e no subitem 9.2, inc. I, do Termo de Referência, em razão do atraso no início do cumprimento da obrigação de treinamento.**

### Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF**  
Data Aplicação: **15/04/2019** Valor da Multa: **R\$ 1.166,00**  
Número do Processo: **2002.4830/2018-70** Número do Contrato: **2018NE000673**  
Descrição/Justificativa: **A Diretoria de Administração da Procuradoria Geral do Trabalho resolve aplicar a penalidade de Multa no total de R\$1.166,00, equivalente a 2,5 % do valor da contratação empenhado (R\$ 46.640,00), com fundamento no Art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993 e no subitem 9.2, inciso I, do Termo de Referência, em razão do retardo excessivo no início do cumprimento da obrigação de treinamento.**

### Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **200100 - SECRETARIA DE ADMIN MINISTERIO PUBL. DA UNIÃO**  
Data Aplicação: **15/07/2014** Valor da Multa: **R\$ 14.832,90**  
Número do Processo: **3998/2014-52** Número do Contrato: **2013NE001988**  
Descrição/Justificativa: **Não disponibilização dos arquivos para inclusão na Biblioteca Digital do MPF**

### Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
Data Aplicação: **20/11/2014** Valor da Multa: **R\$ 5.119,12**  
Número do Processo: **504.104/2013-2** Número do Contrato: **2013NE002189**  
Descrição/Justificativa: **ATO SEA nº 122/2014, de 20/11/2014, aplicada penalidade de MULTA, em razão do atraso na disponibilização dos arquivos PDF, conforme a nota de empenho 2013NE002189.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **50001 - STJ \_ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**  
Data Aplicação: **22/10/2015** Valor da Multa: **R\$ 6.558,00**  
Número do Processo: **6456/2015** Número do Contrato: **NÃO SE APLICA**  
Descrição/Justificativa: **NOS TERMOS DO ARTIGO 86, CAPUT, DA LEI 8.666/1993, DEVIDO AO ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL OBJETO DA NOTA EMPENHO 2545/2013.**

### Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **50001 - STJ \_ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**  
Data Aplicação: **10/03/2015** Valor da Multa: **R\$ 22,23**  
Número do Processo: **STJ nº 12071/2014** Número do Contrato: **NÃO SE APLICA**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa moratória, com fundamento no art. 86, caput, da Lei 8.666/93, e no item 06 das Condições de Fornecimento e de Prestação de Serviços ao STJ, devido ao atraso na entrega do material objeto da nota de empenho nº 0214/2015.  
MULTA RECOLHIDA.**

### Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Legado**  
UASG Sancionadora: **90012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA**  
Número do Processo: **1187/2005-JFBA**  
Descrição/Justificativa: **A JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, ATRAVÉS DO P.A. Nº1187/2005-JFBA, APLICOU À EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA MULTA NO VALORTOTAL DE R\$ 12,38, EM RAZÃO DO ATRASO DE 11 DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL RELATIVO À NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE002103, COM FULCRO NO ARTIGO 86DA LEI Nº 8.666/93 E NA MENCIONADA NOTA DE EMPENHO.**

### Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **01.107/2016** Número do Contrato: **2016NE000498**  
Descrição/Justificativa: **DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 22:

---

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **50001 - STJ \_ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **017221/2017** Número do Contrato: **14/2017**  
Descrição/Justificativa: **Multa de mora no valor de R\$ 189,47 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em razão do atraso de 13 (treze) dias na disponibilização do acesso deste Superior Tribunal de Justiça à base de dados jurídica "Revista dos Tribunais Online (RT Online)", objeto do Contrato STJ nº 014/2017**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 60.501.293/0001-12 DUNS®: 899056626  
Razão Social: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 60.501.293/0001-12 DUNS®: 899056626

Razão Social: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 60.501.293/0001-12 DUNS®: 899056626  
Razão Social: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

#### Dados do Nível

---

Situação do Nível: **Não cadastrado**

**Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.501.293/0001-12 DUNS®: 899056626  
Razão Social: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2026

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 2.345.043,00** Data de Abertura da Empresa: **23/08/1966**  
CNAE Primário: **5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS**

CNAE Secundário 1: **4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS**  
CNAE Secundário 2: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**  
CNAE Secundário 3: **8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**

#### Dados para Contato

CEP: **05.425-905**  
Endereço: **AVENIDA DRA RUTH CARDOSO, 7815 - ANDAR 7 BLOCO 1 CONJ 702A -**  
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**  
Telefone: **(11) 21590500**  
E-mail: **COMPLIANCE.BRASIL@THOMSONREUTERS.COM**

#### Dados do Responsável Legal

CPF: **522.826.196-68**  
Nome: **RICARDO TOMMASI FILHO**

#### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **399.952.458-84**  
Nome: **ELAINE NUNES ROCHA DE LIMA**  
E-mail: **elaine.rocha@cavalcanteconsultores.com.br**

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 522.826.196-68  
Nome: RICARDO TOMMASI FILHO  
Número do Documento: 509832293 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 10/02/2015 Data de Nascimento: 12/04/1967  
Filiação Materna: MARTHA JAROSCH TOMMASI  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 007.355.127-95  
Nome: ROSSANA RODRIGUES DIAS TOMMASI  
Carteira de Identidade: 361040039 Órgão Expedidor: SSP/RJ  
Data de Expedição: 20/04/1998

CEP: 04.514-050  
Endereço: RUA PERIQUITO, 210 - APTO 42B - MOEMA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 75929068  
E-mail: elaine.rocha@cavacalcanteconsultores.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CNPJ: 05.492.957/0001-16 Participação Societária: 100,00%  
Nome: BEDRIJFSBEHEER TRA B.V.  
Data Abertura Empresa: 04/02/2003  
CEP:  
Endereço: KONINGSLAAN, 39 - 3 ANDAR,1075 AB - AMSTERDA  
Município / UF:  
Telefone:  
E-mail:

### Dados do Sócio/Administrador 3

---

CPF: 237.208.128-47  
Nome: ADRIAN ORLANDO FOGNINI  
Número do Documento: F030951N Órgão Expedidor: CGPI/DIREX/PF  
Data de Expedição: 19/07/2019 Data de Nascimento: 29/08/1978  
Filiação Materna: NELIDA LIDIA PASSUNI  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 04.548-005  
Endereço: AVENIDA DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1855 - 130 ANDAR - VILA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 55621449  
E-mail: elaine.rocha@cavacalcanteconsultores.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Linhas Fornecimento

---

### Materiais

7020 - IMPRESSORAS

---

7610 - LIVROS E FOLHETOS

---

### Serviços

3808 - Treinamento na Área de Administração

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.501.293/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/1966</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DRA RUTH CARDOSO</b>	NÚMERO <b>7815</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 7 BLOCO 1 CONJ 702A</b>
--	-----------------------	---

CEP <b>05.425-905</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PINHEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMPLIANCE.BRASIL@THOMSONREUTERS.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 2159-0500</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2026** às **09:10:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
0.890.263/25-5

22 4 25



22

CONVÊNIO  
CIESP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 78ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**

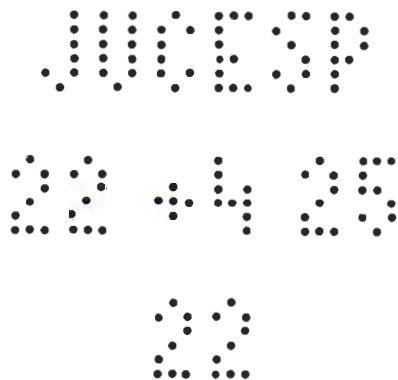
CNPJ/MF nº 60.501.293/0001-12

NIRE: 35.207.123.348

**BEDRIJFSBEHEER TRA B.V.**, sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede na cidade de Amsterdã, Holanda, em Antonio Vivaldistraat 50, 1083HP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 05.492.957/0001-16, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Marcelo Chaves de Mello**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 94.453, portador da Cédula de Identidade RG nº 98648272- IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 028.307.747-60, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, 13º andar, conjunto 132, bairro Vila Olímpia, CEP 04548-005.

Única sócia representando a totalidade do capital social da **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**, Sociedade Limitada Unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.501.293/0001-12, com seus atos societários arquivados na JUCESP sob NIRE 35.207.123.348, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.855, 12º andar, conjunto 121, CEP: 04548-005.

Resolve celebrar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DA 78ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**, de acordo com os seguintes termos e condições:



## **I. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE**

- 1.1.** Em atenção à Reunião de Sócios ocorrida em 17 de março de 2025, na qual a sócia aprovou a alteração do endereço da Sociedade, a sede e o foro da Sociedade deixam de ser em Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, 12º andar, conjunto 121, bairro Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04548-005 e passam a ser na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.815, 7º andar da Torre 1, conjunto 702A, bairro Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05425-905.

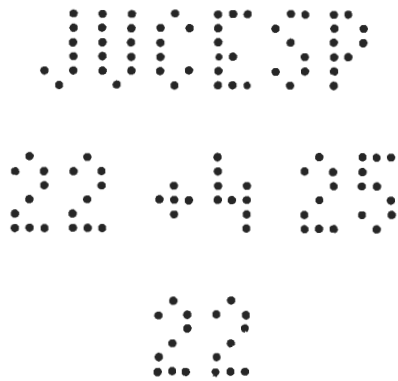
## **II. DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

- 2.1.** Em virtude das mudanças estruturais descritas nos tópicos anteriores, o presente Contrato Social sofrerá alterações pontuais no seguinte artigo, o qual passará a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA 2ª A Sociedade possui sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.815, 7º andar da Torre 1, Conjunto 702A, CEP 05425-905.”*

## **III. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 3.1.** Por fim, resolvem as sócias consolidar o Contrato Social, que refletindo as mudanças acima, passa a vigor com a seguinte nova redação:



**“CONTRATO SOCIAL DA  
EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**

CNPJ/MF nº 60.501.293/0001-12

NIRE: 35.207.123.348

**CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Tempo de Duração e Objeto Social**

**CLÁUSULA 1ª** A sociedade empresária, sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, opera sob a denominação de **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

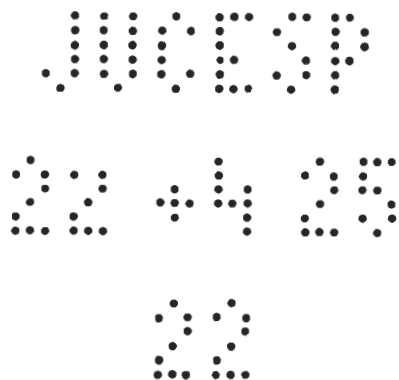
**CLÁUSULA 2ª** A Sociedade possui sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.815, 7º andar da Torre 1, Conjunto 702A, Bairro Pinheiros, CEP 05425-905.

**PARÁGRAFO 1º** A sociedade, por resolução da sócia, poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, no território nacional ou no exterior.

**PARÁGRAFO 2º** A Sociedade possui filial na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Hélio Ossamu Daikuara, nº 1.445, Galpão 08, Jardim Vista Alegre, CEP: 06807-000, inscrita no CNPJ sob nº 60.501.293/0054-24, e NIRE nº 35.905.888.200.

**CLÁUSULA 3ª** O tempo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA 4ª** A sociedade tem por objeto: (i) a edição, produção e comércio de livros, revistas, periódicos, material escolar e didático; (ii) o comércio e a distribuição de sistemas e suprimentos de informática; (iii) a importação e exportação dos referidos artigos e materiais; (iv) a participação no



capital social de outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista; e (v) o patrocínio, a organização e a promoção de cursos especializados dentro do âmbito das finalidades da sociedade.

## CAPÍTULO II - Capital Social

**CLÁUSULA 5ª** O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$2.345.043,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e quarenta e três reais), dividido em 2.345.043 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e quarenta e três) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim detida pela única sócia:

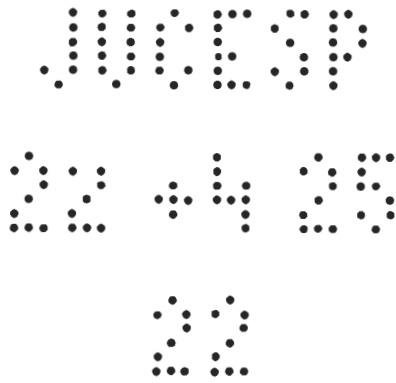
<u>Sócia</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Porcentagem</u>
<u>Bedrijfsbeheer TRA B.V.</u>	2.345.043	R\$2.345.043,00	<u>100,00</u>
<u>Total</u>	<u>2.345.043</u>	<u>R\$2.345.043,00</u>	<u>100</u>

**PARÁGRAFO 1º** A Sociedade possui saldo de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) em Conta de Reserva para Futuro Aumento de Capital.

**PARÁGRAFO 2º** A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA 7ª** É vedado à sócia caucionar ou, de qualquer forma, empenhar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte.



### CAPÍTULO III – Administração

**CLÁUSULA 9ª** A administração da sociedade será exercida, independentemente de caução, por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) administradores, sócios ou não, designados Diretores. Os Diretores serão eleitos por sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e permanecerão em seus cargos por tempo indeterminado. A administração da sociedade é exercida pelos seguintes Diretores: (a) **Adrian Orlando Fognini**, argentino, casado, contador, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº G030951-N, inscrito no CPF/MF sob nº 237.208.128-47, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, 13º andar, conjunto 132, bairro Vila Olímpia, CEP: 04548-005, designado Diretor Presidente; e (b) o Sr. **Ricardo Tommasi Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG no 50.983.228-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.826.196-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, 13º andar, conjunto 1332, bairro Vila Olímpia, CEP: 04548-005, designado Diretor Financeiro.

**CLÁUSULA 10ª** Observadas às disposições da Cláusula 11, 12 e 13 abaixo, além das atribuições necessárias à realização do objeto social, os Diretores ficam investidos dos poderes para representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo.

**CLÁUSULA 11ª** Observadas às disposições dos parágrafos desta Cláusula e das Cláusulas seguintes, a sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

a) a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações da Sociedade compete a 02 (dois) membros da Diretoria, assinando em conjunto ou 01

JUN 22 14 22

(um) membro da Diretoria em conjunto com 01 (um) procurador, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou Diretor Financeiro, quando o valor envolvido, individual ou anual, superar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). A obrigatoriedade de assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro aqui prevista somente não se aplica em caso de vacância nos cargos de Diretor Presidente e/ou Diretor Financeiro, hipótese em que a Sociedade poderá ser representada (i) por quaisquer 2 (dois) membros da Diretoria, em conjunto, ou (ii) por qualquer membro da Diretoria, em conjunto com 1 (um) Procurador com poderes específicos para o ato, constituído na forma prevista neste Contrato Social;

b) compete a 2 (dois) membros da Diretoria, em conjunto, ou (b) qualquer membro da Diretoria, em conjunto com 1 (um) Procurador, ou (c) 02 (dois) procuradores em conjunto com poderes específicos para o ato, a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações da Sociedade, quando o valor envolvido, individual ou anual, for menor ou igual a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

c) para assinatura de contratos, propostas e demais documentos firmados pela sociedade com clientes independentemente do valor, a Sociedade poderá ser representada por 02 (dois) membros da Diretoria em conjunto, 01 (um) membro qualquer da Diretoria em conjunto com 01 (um) procurador ou por 02 (dois) procuradores em conjunto com poderes específicos para o ato;

d) A Sociedade poderá ser representada por 02 (dois) membros da Diretoria em conjunto, 01 (um) membro qualquer da Diretoria em conjunto com 01 (um) procurador ou por 02 (dois) procuradores em conjunto com poderes específicos, em instituições financeiras e/ou bancárias, públicas ou privadas, em quaisquer de suas agências para transferência de valores entre contas das empresas do grupo, na assinatura de Contratos de Mútuos entre empresas do mesmo grupo, na contratação de operações de câmbio – todas com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) –, para

JUN 22 14:25  
22

pagamento e encerramento de valores recebidos de clientes, independentemente do valor. Quando tratar-se de transferência de valores com terceiros aplica-se o disposto no Parágrafo Primeiro acima..

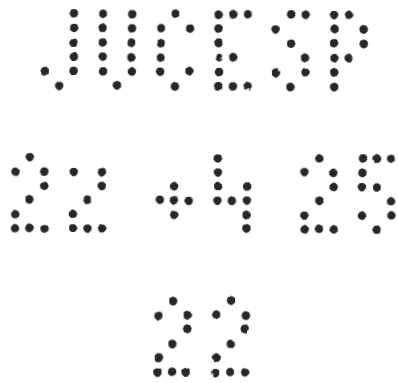
e) a Sociedade poderá prestar garantias e ser Fiadora de Empresas do grupo Thomson Reuters, sendo representada por 02 (dois) membros da Diretoria em conjunto, 01 (um) membro qualquer da Diretoria em conjunto com 01 (um) procurador ou por 02 (dois) procuradores em conjunto com poderes específicos para este ato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** A Diretoria, por intermédio de 02 (dois) membros em conjunto, poderá, por prazo não superior a 02 (dois) anos, constituir, em nome da Sociedade, procuradores, para, em conjunto ou separadamente, representar a Sociedade e praticar os atos e operações que vierem a ser especificados nos respectivos instrumentos de mandato, que sempre particularizarão os poderes e o prazo de duração do mandato. Para a representação da Sociedade em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 12ª** Observadas às disposições das Cláusulas 11 e 13, em operações estranhas aos negócios da sociedade e ao objeto social, é vedado aos Diretores ou procuradores conceder, em nome da sociedade, fianças ou avais ou contrair obrigações de qualquer natureza.

**CLÁUSULA 13ª** Observada a forma de representação prevista na Cláusula 11 acima, a prática dos seguintes atos pelos Diretores ou por procuradores está condicionada à prévia e expressa aprovação de sócias representando a maioria do capital social:

- (a) a aquisição, alienação, oneração ou locação de quaisquer ativos permanentes;
- (b) a aquisição, alienação ou transferência de participação em outras sociedades ou empreendimentos;
- (c) a contratação de auditores independentes.



#### **CAPÍTULO IV - Deliberações Sociais**

**CLÁUSULA 14ª** As deliberações sociais serão tomadas por decisão das sócias representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 do Código Civil.

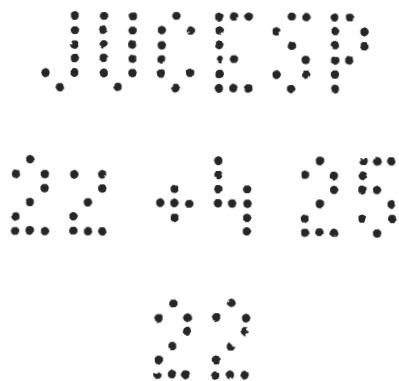
**CLÁUSULA 15ª** A Reunião de Diretores se realizará ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para reunir-se e submeter para deliberação do sócio as seguintes matérias: a) tomar as contas dos administradores; b) discutir e votar o balanço patrimonial e o resultado econômico da Sociedade; c) determinar a distribuição de lucros, quando for o caso; e d) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia, e (ii) extraordinariamente quando for de interesse social.

**PARÁGRAFO 1º** A Reunião de Diretores será convocada por qualquer Diretor mediante carta registrada encaminhada a todos os Diretores com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência para a primeira convocação, e com 5 (cinco) dias para a segunda convocação,

**PARÁGRAFO 2º** A Reunião de Diretores será presidida e secretariada por representantes legais da sócia escolhidos entre os presentes.

**PARÁGRAFO 3º** As Reuniões de Diretores tornam-se dispensáveis quando todos os Diretores decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do artigo 1.072, § 30, do Código Civil.

**PARÁGRAFO 4º** Das Reuniões de Diretores serão lavradas atas assinadas pelos presentes, ficando dispensada a formalidade prevista no artigo 1.075, § 1º, do Código Civil.



**PARÁGRAFO 5º** As reuniões de diretoria tornar-se-ão dispensáveis quando as matérias acima ou descritas em lei forem convocadas e deliberadas em reunião de sócio.

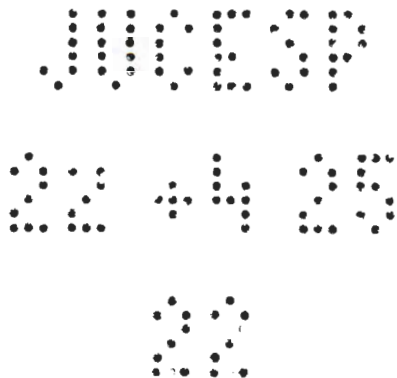
### **CAPÍTULO V - Apuração de Haveres**

**CLÁUSULA 16ª** No caso de apuração de haveres decorrente de determinação legal ou sentença judicial, o valor de reembolso das quotas será apurado da seguinte forma:

(a) na data-base da apuração será levantado um balanço da sociedade especialmente para este fim, apurando-se o valor do patrimônio líquido desta e o valor proporcional das quotas a serem reembolsadas ou adquiridas, conforme o caso. Tal balanço deverá ser levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data-base; e,

(b) os haveres assim apurados serão pagos a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IGPM/FGV - Índice Geral Preços - Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas e, na falta desse, com base em outro índice legal que venha a substituí-lo, com a menor periodicidade permitida pela legislação vigente, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira prestação 60 (sessenta) dias após a data do referido balanço e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA 17ª** As quotas reembolsadas poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pela outra sócia, devendo terceiro ingressar na sociedade para compor o capital social, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da saída da sócia.



## **CAPÍTULO VI - Exercício Social, Balanço Patrimonial e Destinação de Lucros**

**CLÁUSULA 18ª** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade.

**CLÁUSULA 19ª** O lucro líquido apurado poderá, por deliberação da sócia, ser distribuído à sócia na proporção de sua participação no capital social ou não, ou retido para posterior deliberação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** A sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros, que terá a destinação determinada pelas sócias.

## **CAPÍTULO VII – Dissolução**

**CLÁUSULA 20ª** A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA 21ª** Em caso de liquidação, a sócia nomeará um liquidante a fim de que este proceda na conformidade das leis vigentes.

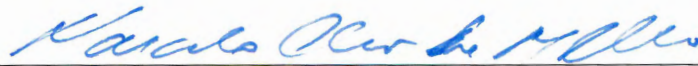
## **CAPÍTULO VIII - Disposições Finais**

**CLÁUSULA 22ª** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

E por estarem assim, justas e contratadas, as sócias assinam eletronicamente o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

JUCESP  
22 4 25  
22

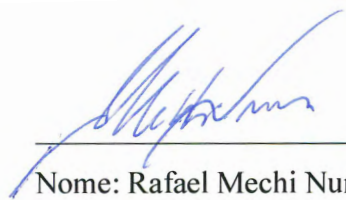
São Paulo, 17 de março de 2025



**BEDRIJFSBEHEER TRA B.V.**

*p.p. Marcelo Chaves de Mello*

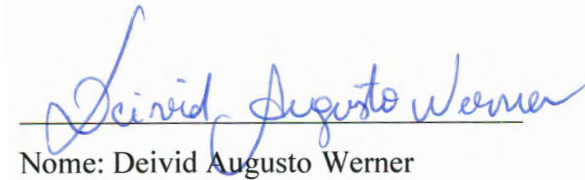
Testemunhas:



Nome: Rafael Mechi Nunes

RG: 30.514.512-5

CPF: 219.752.978-14



Nome: Deivid Augusto Werner

RG: 30.869.855-57

CPF: 026.157.980-06

[PÁGINA DE ASSINATURAS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA 78ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, ASSINADO EM 17 DE MARÇO DE 2025]



122.025/25-E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**RICARDO TOMMASI FILHO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**509832283 SSPSP**

CPF  
**522.826.196-68**

DATA NASCIMENTO  
**12/04/1967**

FILIAÇÃO  
**RICARDO TOMMASI  
 MARTHA JAROSCH TOMMASI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
  **AB**

NP REGISTRO  
**01196243594**

VALIDADE  
**07/02/2020**

1ª HABILITAÇÃO  
**17/03/1989**

OBSERVAÇÕES  
**CÓPIA COLORIDA**

SAO PAULO

LOCAL  
**SAO PAULO, SP**

DATA EMISSÃO  
**10/02/2015**

*Daniel Annenberg*  
 Daniel Annenberg Diretor Geral de Registro SP  
 45113608841  
 SP662222946

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1061545403

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1061545403

COLEGIUM BRASILENSE DO BRASIL  
 111237  
 AUTENTICACAO  
 1059AY0127960

02 JUN. 2016

João Anselmo Gonçalves  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 CUSTAS CONTRIB. PI/VERBA - R\$ 3,10

VALDO SOUZA DE  
 COMPLETO DE  
 AUTENTICACAO

EM BRANCO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.501.293/0001-12 DUNS®: 899056626  
Razão Social: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2026

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/11/2026**  
Código de Controle: **FD68C2109DE3540E**

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/05/2026**  
Código de Controle: **2026050202330439029086**

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/11/2026**  
Código de Controle: **472463842026**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**  
**CNPJ: 60.501.293/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:28:16 do dia 11/05/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/11/2026.

Código de controle da certidão: **FD68.C210.9DE3.540E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 60.501.293/0001-12  
**Razão Social:** EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA  
**Endereço:** AV DOUTORA RUTH CARDOSO 7815 7815 ANDAR 7 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05425-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2026 a 19/06/2026

**Certificação Número:** 2026052120480439029070

Informação obtida em 26/05/2026 09:31:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.501.293/0001-12

Certidão nº: 47246384/2026

Expedição: 11/05/2026, às 18:46:45

Validade: 07/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.501.293/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0731658 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 60.501.293/

**Contribuinte:** EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

**Liberação:** 22/04/2026

**Validade:** 19/10/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

### Unidades Tributárias:

CCM 1.095.869-0- Início atv :20/09/1955 (AV DRA RUTH CARDOSO, 7815 - CEP: 05425-905 )  
CCM 1.157.770-3- Início atv :01/09/1972 (R CONDE DE SARZEDAS, 00038 - CEP: 01512-000 - Cancelado em: 10/07/1991)  
CCM 3.892.861-2- Início atv :12/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 00956 - CEP: 01502-001 - Cancelado em: 27/02/2014)  
CCM 2.781.220-0- Início atv :07/12/1998 (R DO BOSQUE, 00820 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 03/07/2001)  
CCM 2.377.155-0- Início atv :03/09/1989 (R CONDE DO PINHAL, 00078 - CEP: 01501-060 - Cancelado em: 27/02/2014)  
CCM 2.349.674-6- Início atv :07/02/1995 (R HANNEMANN, 00352 - CEP: 03031-040 - Cancelado em: 30/09/2007)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:06:52 horas do dia 26/05/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** F579F7E6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.501.293

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 82205913

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/05/2026 14:02:46

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.501.293/0001-12

C.C.M: 1.095.869-0

Contribuinte : EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV DRA RUTH CARDOSO 7815 ANDAR 7 BLOCO 1  
CONJ 702A

Bairro : PINHEIROS

CEP : 05425-905

Telefone : (11) 2159-0500

Início de Funcionamento : 20/09/1955

Data de Inscrição : 14/06/1973

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 083.103.0133-2

Última Atualização Cadastral : 24/07/2025

Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Secundário	15/08/2018
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Secundário	15/08/2018
5811-5/00	Edição de livros	Principal	15/08/2018
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	15/08/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3158	15/08/2018	ISS	5	
5762	01/07/2004	ISS	5	
32301	10/09/2024	TFE	-	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.501.293/0001-12

C.C.M: 1.095.869-0



Expedida em 26/05/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **e6N5HoDq**

Data de validade: **26/08/2026**

CPF / CNPJ: **60.501.293/0001-12** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NzgwMGVIMzZkZmVjZWVlZWM4NGE0YmM3YTgzODIxZDE3OGFINmE2ODk4NzRhOWVlYmFmZTFhODY5ODY2ZmRmZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 26/05/2026 09:13:10

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 60.501.293/0001-12 05.492.957/0001-16

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/05/2026 às 09:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 60.501.293/0001-12.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A15.8EDE.E2C4.3726 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/05/2026 às 09:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.492.957/0001-16.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A15.8F13.693A.9779 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 26/05/2026, que **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**, CNPJ: **60.501.293/0001-12**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

---

### O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

---

### O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado\*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

---

### Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

---

\*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **25/06/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código HMQB20260526091743

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 26/05/2026, que **BEDRIJFSBEHEER TRA B.V.**, CNPJ: **05.492.957/0001-16**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

---

### O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

---

### O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado\*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

---

### Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

---

\*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **25/06/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código FMEC20260526091824

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>